



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 048/2017

Aposenta a pedido por Idade, a Servidora **MARIA USSIFATI DA SILVA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

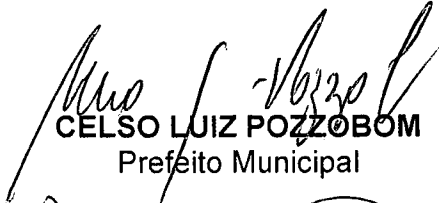
DECRETA:


Art. 1º. Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 2 de junho de 2017, a servidora **MARIA USSIFATI DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.420.399 SSP-PR, inscrita no CPF nº 617.793.009-30, nomeada em 01.03.1996, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 3.320/2017, conforme estabelece o art.192, III, alínea "d" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 70,89% (setenta vírgula oitenta e nove por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 2.060,29 (dois mil sessenta reais e vinte e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 24.723,48 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 04 julho 2017
DE Nº 11.609
UBUARAMA, 04 julho 2017
Imeni Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS